

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 002/2019,  
DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

**Autoriza a contratação temporária de Professores.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo contratar temporariamente 04 (quatro) Professores.

Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada.

**Art. 2º** A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**Art. 3º** Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE  
JANEIRO DE 2019.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 002/2019,  
DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

MENSAGEM

**ASSUNTO:** Autoriza a contratação temporária de Professores.  
**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO  
**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 002/2019, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de 04 (quatro) Professores, para atender o Ensino Fundamental - Séries Finais, conforme informação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo.

Esclarecemos que não há banca de candidatos de concurso público para sanar a necessidade de professor (o último concurso foi realizado em 2012, ficando válido para convocação dos aprovados até janeiro de 2016).

Reiteramos que o Município lançou o Edital nº 001/2018, contemplando a realização de concurso público, com prazo de homologação do resultado final em abril/2019, porém o ano letivo tem previsão de início em 20 de fevereiro de 2019.

A contratação irá respeitar a ordem cronológica de classificação do Processo Seletivo Simplificado, em vigência.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.  
VEREADOR DÁCIO AZEVEDO MORAES,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.